

Estudo Técnico Preliminar 115/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25209.003047/2024-03

2. Descrição da necessidade

A “Febre Negra de Lábrea” é uma doença conhecida por sua alta letalidade e que amedrontava os moradores das regiões do Juruá, Purus e Madeira, na Amazônia Ocidental, desde os anos 1950.

Estudos sistemáticos realizados a partir dos anos 1960, com postos avançados de pesquisa estabelecidos pelo Instituto Evandro Chagas (IEC) em Sena Madureira-AC (1976) e Boca do Acre-AM (1979), concluíram que o patógeno responsável era um tipo de hepatite viral. Esses estudos pioneiros foram fundamentais para a participação do Instituto Evandro Chagas na primeira campanha de vacinação contra Hepatite no Brasil, em 1989. Além disso, eles levaram à criação da Seção Científica de Hepatologia (SAHEP), que, em 2024, completa 30 anos como referência laboratorial em hepatites virais para a Região Amazônica e parte da Região Nordeste.

Em comemoração aos 30 anos da Seção, a Instituição realizará a inauguração do novo prédio da Seção com toda a infraestrutura necessária para os avanços das pesquisas na área de Hepatopatias, assim como a expansão da capacidade laboratorial para atender as necessidades estratégicas do Ministério da Saúde em relação à doença.

Nesse sentido é necessário a confecção de uma placa de inauguração que demarque esse momento para a instituição, tendo em vista que haverá um evento com a presença de autoridades do Ministério da Saúde que irão participar do momento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Evandro Chagas - SEGAD/IEC	Kelvin Santos de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratada necessários para o atendimento das necessidades:

4.1 - Requisitos de Qualificação:

1. Ter capacidade operacional para a fornecimento pleno dos materiais conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, contando com os meios materiais e recursos humanos adequados para tal;
2. Fornecer e instalar os materiais nos termos descritos no Termo de Referência e seus Anexos, bem como cumprir todas as obrigações assumidas em decorrência da contratação;
3. Possuir estrutura profissional e tecnológica qualificada a fim de promover o adequado atendimento no fornecimento e instalação dos materiais.

4.2 - Requisitos Legais:

LEI nº 8.078, 11 DE SETEMBRO DE 1990. Lei de Proteção ao Consumidor.

LEI nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020– Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3 - Requisitos Temporais: Todos os materiais devem ser entregues e instalados até o dia 09 de julho de 2024;

4.4 - Requisitos de Segurança: Os materiais devem atender os requisitos mínimos de segurança de fábrica;

4.5 - Requisitos de Manutenção: Devem ter garantia mínima de um ano após a entrega do produto;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação prevista;

Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e permita o descarte sustentável;

Todos os produtos que serão utilizados no material e serviços, devem atender ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualizado pela Controladoria Geral da União;

4.6 - Requisitos de Metodologia de Trabalho:

Não se aplica.

4.7. Forma de aquisição e pagamento:

Dispensa de Licitação com condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado no que couber, respeitado o artigo 75, item II previstos na Lei 14.133/2021 e atendido todos os requisitos formais referente a antecipação do pagamento não é condição indispensável para a obtenção do objeto, modalidade licitatória. desta forma não se aplica a presente contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Durante o levantamento de mercado, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.2. Nesse levantamento, identificou-se que tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas.

5.3. Ademais, foram adotadas exigências que não restringem a competitividade, pois são usuais do mercado.

5.4. Por essa razão, não existem situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo - benefício dos serviços que serão contratados.

5.5. Assim, a solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada em comunicação visual para o fornecimento e instalação de placa em aço escovado necessários para identificar a inauguração do prédio da SAHEP do Instituto Evandro Chagas ficando na área interna da edificação;

5.6 Não foram identificadas licitações que atendem ao mesmo tamanho, prazo de entrega no CATMAT 610436, no Portal de Compras e Painel de Preços;

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa para o fornecimento - incluindo entrega, montagem, instalação e garantia, conforme o caso - de 1 Placa em aço Inox Escovado, medindo 50CM X 70CM, com impressão e aplicação de adesivo transparente e verniz. com furos nos cantos e instalação através de prolongadores.

6.2 O prazo para entrega e instalação dos bens deverá ser de no máximo até o dia 09/07/2024.

6.3 Por sua vez, o endereço da entrega e instalação será A inst : Rod. BR-316, s/nº CEP 67030-000 - Ananindeua /PA, no horário das 08h às 16h.

6.4 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso a aquisição seja rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, devem ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Com o intuito de manter um padrão e uniformidade de apresentação, qualidade e acabamento dos materiais, optou-se na solução em que todos os itens estão agrupados para compra em um único objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão confeccionados e instalados os seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.
1	Contratação de empresa para o fornecimento - incluindo entrega, montagem, instalação e garantia, conforme o caso - de 1 Placa em aço Inox Escovado, medindo 50CM X 70CM, com impressão e aplicação de adesivo transparente e verniz. com furos nos cantos e instalação através de prolongadores.	610436	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.648,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de empresa para o fornecimento - incluindo entrega, montagem, instalação e garantia, conforme o caso - de 1 Placa em aço Inox Escovado, medindo 50CM X 70CM, com impressão e aplicação de adesivo transparente e verniz. com furos nos cantos e instalação através de prolongadores.	1	R\$ 1.648,00	R\$ 1.648,00

TOTAL: R\$ 1.648,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Como essa solução é única, na presente aquisição, não haverá parcelamento por se tratar de contratação de um único objeto. A justificativa é que se mantenha uma uniformidade na apresentação, tonalidade das cores, instalação e qualidade dos materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o contrato pretendido já que ele destina-se a suprir toda a demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A pretendida contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2024/2027 do Instituto Evandro Chagas, contribuindo para que se atinja o Objetivo Estratégico "Aprimorar e ampliar a comunicação e o relacionamento institucional junto à sociedade e ao governo"
- 11.2. Portanto a contratação pretendida abrange os referidos aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo para o atendimento da sua atividade fim.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. A contratação será benéfica para o órgão, considerando os seguintes aspectos:
- Economicidade: é vantajoso economicamente para a Administração que os serviços sejam prestados por uma empresa terceirizada a ser contratada por meio de pregão, em razão do valor.
- Eficácia e eficiência: o serviço será prestado por empresa que disponibilizará profissionais capacitados e materiais adequados a realizá-lo da melhor forma, garantindo a eficácia e eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra nenhuma necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a adotar os termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, notadamente o disposto em seu Art. 5º, no que for aplicável.

14.2. É comum que as peças enviadas venham envolvidas em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise dessa pesquisa, essa equipe considera-se viável a contratação de empresa para confecção de placa de inauguração do Prédio da Seção de Hepatologia no Instituto Evandro Chagas, em Ananindeua/PA;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO SOARES CHAGAS DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 07:46:01.

FABIO AUGUSTO SILVA BASTOS